

Id:125271A709464C4C

Id:0E28A13DF0A84AB2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 347/2024

Milton Brandão, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora NEYLA GOMES PEREIRA CASTRO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, no qual solicita a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

CONSIDERANDO ainda o elevado índice de gastos com o FUNDEB e com pessoal pelo Município de Milton Brandão - PI;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora NEYLA GOMES PEREIRA CASTRO, portadora do CPF: 836.607.473-00, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 40H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02(dois) meses, a contar do dia 01/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1

Id:0CC55BC5931E4F41



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



DECRETO Nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituições Federal e Estadual,

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional e religioso da Sexta-Feira da Paixão, no dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira, nos órgãos públicos municipais, em virtude das tradicionais manifestações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não será aplicado às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, especialmente na área da saúde e limpeza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (25-03-2024), 134ª da Emancipação Política.

Prefeita Municipal

Praça João José Filho, 330
Centro - Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA E J. H. S. BRITO - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 18.984.052/0001-05

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97.

CONTRATADO: J. H. S. BRITO - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 18.984.052/0001-05, localizada na Rua Bernardo Franco, nº 153, CEP. 64.165-000, Bairro Conj. Por do Sol, Joca Marques, PI, Telefone (86) 3393-1171/ (86) 9936-9988, representada neste ato pelo Sr. João Henrique Silva Brito, brasileiro, empresário, natural de Luzilândia - PI, portadora do CPF: 990.460.753-20, RG Nº 2.252.378 SSP-PI residente e domiciliada nesta cidade.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA e a Empresa J. H. S. BRITO - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 18.984.052/0001-05, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia - PI, 25 de março de 2024.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

J. H. S. BRITO - EPP
CNPJ Nº 18.984.052/0001-05
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____